

Direção Regional de Cultura do Centro**Listagem n.º 5/2015**

Listagem de apoios concedidos pela Direção Regional de Cultura do Centro durante a ano de 2014, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º:

Entidade Apoiada em 2014

Fundação Inês de Castro — 8.000,00 €

27 de fevereiro de 2015. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

208473754

Direção Regional de Cultura do Algarve**Aviso n.º 2976/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Elsa Luísa Trindade Freixial, carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, pertencente ao mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Algarve, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, aderiu ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, cessando a sua relação jurídica de emprego público, com efeitos a 31 de julho de 2014.

Cessou, ainda, a sua relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação o trabalhador Fernando Manuel Candeias de Oliveira, carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, a 01 de maio de 2014.

16 de janeiro de 2015. — A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

208473179

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**Contrato n.º 184/2015****Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º CP/36/DDF/2015**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/211/DDF/2014

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 51/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 28 de maio com sede na(o) Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, NIPC 501965718, aqui representada por Ana Cristina Vital Melo, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/211/DDF/2014, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma participação financeira à Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo

contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 20 de janeiro de 2015, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2015 com a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de fevereiro de 2015;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/211/DDF/2014 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

A participação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/211/DDF/2014 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2015.

Cláusula 2.ª**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/211/DDF/2014 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2015, o qual deve ser celebrado até 28 de fevereiro de 2015, não podendo ter uma duração superior a dois meses.

Cláusula 3.ª**Participação financeira**

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª**Disposições transitória**

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/211/DDF/2014 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª**Reposição de quantias**

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2014 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

Assinado em Lisboa, em 28 de janeiro de 2015, em dois exemplares de igual valor.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, *Ana Cristina Vital Melo*.

208473649